

PORTARIA Nº 1132, DE 11 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências normativas vigentes;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Curvelo Placas Automotivas Ltda, inscrita No CNPJ Sob O N.º 45.291.087/0001-31, Com Sede na Rua Aduato Lucio Cardoso, nº. 365, Complemento: Loja, Bairro Tibira , CEP 35790-171, Curvelo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC Curvelo /MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1133, DE 11 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 969, de 20de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Patos De Minas Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.143.033/0001-29, com sede na Rua Cinco de Maio, nº.480 , Complemento: loja, Bairro Antonio Caixeta CEP 38705-178, Patos de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patos De Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1134, DE 11 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 969, de 20de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Vespasiano Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.096.002/0001-64, com sede na Avenida Thales Chagas, nº.1490 , Complemento: loja 3, Bairro Celia CEP 33200-598, Vespasiano/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1135, DE 12 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 969, de 20de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Minas Placas Sao J. Da Lapa Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 44.879.515/0001-89, com sede na Rua Padre José Dias, nº.1303 , Complemento: , Bairro Centro, CEP 33350-000, São José da Lapa/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1137, DE 12 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 969, de 20de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa NB Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.867.771/0001-93, com sede na Rua Joaquim Soares Pereira, nº.76 , Complemento: loja 2 , Bairro Nazia 1, CEP 33200-436, Vespasiano/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1138, DE 12 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências normativas vigentes;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Nobre Placas Leopoldina Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.175.222/0001-83, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº. 625, Complemento: Loja, Bairro Bela Vista , CEP 36703-000, Leopoldina/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC Leopoldina /MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1139, DE 12 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 969, de 20de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa RGM Placas Vespasiano Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.273.739/0001-05, com sede na Avenida Thales Chagas, nº.60 , Complemento: loja 3 e 4 , Bairro Nazia 1, CEP 33200-442, Vespasiano/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1140, DE 12 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 969, de 20de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Romulo Machado Navarro Stotz, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.312.195/0001-43, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº.31 , Complemento: loja 1, Bairro Boa Morte, CEP 36201-040, Barbacena/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Barbacena/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1141, DE 12 DE JULHO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências normativas vigentes;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Viciosa Mercosul Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.255.318/0001-51, com sede na Rua Domiciano Lopes de Faria, nº. 49, Complemento: Letra A, Bairro João Braz da Costa Val, CEP 36576-192, Viciosa/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC Viciosa /MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.164, DE 19 DE JULHO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n.º 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n.º 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Três Corações/MG, contida no ofício n.º 152/2022, SEI nº 1510.01.0093502/2022-46, de 02/05/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n.º 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela Alexandra Gonçalves de Oliveira, Masp. 458.030-4 e composta pelos membros: Felipe Gomes Almeida da Silva, Masp. 1.478.994-5 Sander José Ribeiro, Masp. 667.845-2 e José Afonso Ferreira Rotundaro, Masp. 358.326-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 959, de 01 de outubro de 2021.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2022
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da PCMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503/97, que instituiu o CTB e as Resoluções do CNT - CONTRAN, art. 37 da LC 129/2013 e demais legislações;
Considerando requerimento da 3aDRPC/ITABIRA, através do Ofício 500 (SEI48172282), que informa ter a Pessoa Jurídica Fábrica de Placas “Ribeiro Placas Automotivas”, localizada no município de Santa Maria de Itabira, CNPJ 43514720/0001-88, credenciada do DETRAN/MG, por ter praticado, em tese, a infração prevista nas investigações realizadas, que instruíram o Processo Administrativo;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Bel. Helton Cota Lopes, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.212-3; Secretário: Júlio Gledson de Oliveira Machado, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.094-1; Membro: Clarissa Antico Duarte Rodrigues, Investigadora de Polícia, Masp 1.242.266-03, Nível I, para que seja instaurado o Processo Administrativo em desfavor do processado mencionado, instruído, com observância às legislações pertinentes, após relatado pela Comissão Processante que deverá sugerir a absolvição ou punição ao processado a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG, com respeito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Processante deverá juntar uma cópia aos autos.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

21 1665628 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 22, 19 DE JULHO DE 2022.
Designa membros para composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – CEDRAF-MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição prevista no art.93, § 1º, III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.928, de 28 de abril de 2020,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG, na qualidade de representantes, os seguintes membros:
I – membros natos:
a) representando a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa, como titular Thales Almeida Pereira Fernandes, e como suplente Ricardo Peres Demicheli;
b) representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, como titular Frederico Amaral e Silva, e como suplente Maria Eneila de Loloia;
c) representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, como titular Joana Almeida dos Reis Caldeira Brant, e como suplente Henrique Oliveira Carvalho;
d) representando a Secretaria de Estado de Educação – SEE, como titular Tatiana Guimarães Perri Maciel, e como suplente Roberto Horta Machado;
e) representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, como titular César Augusto Fonseca e Cruz, e como suplente Fernando Baliani da Silva;
f) representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Spleg, como titular Rodrigo Ferreira Matias, e como suplente Túlio de Souza Gonzaga;
g) representando a Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene, como titular Joyce Ribeiro Colares, e como suplente Maria Célia Passos Simões;
h) representando Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, como titular Otávio Martins Maia, e como suplente Raul Machado;

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

Aplicações	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Total
ABRIL/2022	9.173.349,18	4.155.644,71	13.328.993,89
MAIO/2022	9.096.124,37	5.859.059,40	14.955.183,77
JUNHO/2022	13.188.050,96	6.531.284,11	19.719.335,07
TOTAL GERAL	31.457.524,51	16.545.988,22	48.003.512,73

Ótávio Martins Maia Diretor-Presidente CPF: 046.357.896-16	Feliciano Cordeiro Economista CPF: 188.257.966-68
--	---

O Presidente da EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz publicitar o Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa, referente ao 3º trimestre de 2021, nos termos do disposto no § 3º do art. 73 da EC/1989, parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/2003.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS					
REF: 2º TRIMESTRE MÊS: ABRIL 2022 (VALORES EM R\$ 1,00)					
Cargos	Nº de Empregados	Remuneração	Abonos 13º Salário	Outros	Total
Diretoria/ Conselho Administrativo/Fiscal	10	82.425,81			82.425,81
Efetivos	1.486	8.416.842,83	439.694,47	2.513,38	8.859.050,68
Comissionados	225	2.639.663,24	53.417,73	715,44	2.693.796,41
Licenciados	70				
Totais	1.791	11.138.931,88	493.112,20	3.228,82	11.635.272,90
REF: 2º TRIMESTRE MÊS: MAIO 2022 (VALORES EM R\$ 1,00)					
Diretoria/ Conselho Administrativo/Fiscal	3	44.485,21			44.485,21
Efetivos	1.479	8.353.353,45	325.526,22	2.504,74	8.681.384,41
Comissionados	223	2.642.490,78	43.514,32	4.269,13	2.690.274,23
Licenciados	82				
Totais	1.787	11.040.329,44	369.040,54	6.773,87	11.416.143,85
REF: 2º TRIMESTRE MÊS: JUNHO 2022 (VALORES EM R\$ 1,00)					
Diretoria/ Conselho Administrativo/Fiscal	7	83.109,51	1.783,49		84.893,00
Efetivos	1.502	13.556.669,76	606.573,34	1.595,18	14.164.838,28
Comissionados	225	4.191.038,88	206.993,95	6.726,85	4.404.699,68
Licenciados	58				
Totais	1.792	17.830.818,15	815.350,78	8.322,03	18.654.430,96
TOTAL GERAL	1.792				
Diretoria/Conselho Administrativo/Fiscal	211.804,02	Efetivos	31.705.273,37	Comissionados	9.788.770,32

Otávio Martins Maia
Presidente
CPF: 046.357.896-16Renata Bittencourt Nassif Drummond
Gerente Departamento Recursos Humanos
CPF: 037.676.686-70Diretor-Presidente
Otávio Martins Maia

21 1665066 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220721235042014.